

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PELO POVO. PARA O POVO.



## MESA DIRETORA 2024

## MESA DIRETORA (2024)

ARGEIO CORRÊA NETO (MDB)  
**Presidente**

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DA SILVA (REP.)  
**1º Secretário**

LUNA GABRIELA FIGUEIREDO DE SANTA BRÍGIDA (DC)  
**2º Secretário**

## VEREADORES

ANDRÉ LUIZ DE BARROS FIGUEIREDO (PP)

ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES RUFINO (DC)

DALTE DO ROSÁRIO GOMES (PP)

DENYS LUCIO MARQUES SOUZA (MDB)

ERON DE CARVALHO TEIXEIRA (PSB)

JOÃO ERIVALDO DA SILVA (PDT)

MARCELO SANDRO ARAÚJO PINHEIRO (PP)

ROBERTA GRAZIELE PINHEIRO GAIA (MDB)

ROSINALDO MARTINS MIRANDA (PSB)

VERA LUCIA DE SOUZA HENRIQUE (UNIÃO)

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
Natureza da Câmara Municipal.....	4
O planejamento como princípio fundamental da Administração.....	5
O que é planejamento estratégico.....	5
<b>ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.....</b>	<b>6</b>
Perfil do Quadro de Pessoal.....	6
ORGANOGRAMA.....	7
NÍVEIS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	8
DEFINIÇÃO DE PROPÓSITOS ORGANIZACIONAIS.....	9
MISSÃO DA CÂMARA.....	9
DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO EXTERNO E INTERNO.....	10
Diagnóstico Estratégico Externo.....	11
Diagnóstico Estratégico Interno.....	11
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	13
REFERÊNCIAS.....	14

## **Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Salinópolis**

### **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Salinópolis (PA), fundada em 07 de janeiro 1884, é o órgão do Poder Legislativo Municipal, regido pelos artigos 48 a 94 da Lei Orgânica do Município de Salinópolis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinópolis.

Como Poder harmônico e independente do Município de Salinópolis, nos termos do art. 2º da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente à Câmara Municipal dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos ou funções de seus serviços (art. 57, III, LOM), bem como possui autonomia administrativa para a elaboração do seu planejamento estratégico, visando o desenvolvimento das suas atividades, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, garantida a participação popular no planejamento municipal e observância aos demais princípios e normas das Constituições Federal e Estadual (art. 15, LOM).

#### **Natureza da Câmara Municipal**

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal (art. 48 LOM).

Cada legislatura terá a duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

A Câmara Municipal é composta de 13 (treze) Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. (art. 49 LOM).

Como órgão colegiado, a Câmara delibera pelo Plenário, administra-se pela Mesa e representa-se pelo Presidente. No exercício de suas atribuições, o Plenário vota leis e demais atos normativos previstos na lei orgânica local; a Mesa executa as deliberações do Plenário e expede os atos de administração interna e de administração de seu pessoal; o Presidente representa e dirige a Câmara, praticando os atos de condução de seus trabalhos e de relacionamento externo da Instituição com outros órgãos e autoridades, especialmente com o prefeito, praticando, ainda, os atos específicos de promulgação das leis, decretos legislativos e resoluções da Mesa (MEIRELLES, 2024, p. 531).

### **O Planejamento como princípio fundamental da Administração:**

O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabeleceu os princípios do planejamento, da coordenação, da descentralização, da delegação de competência e do controle como princípios fundamentais da Administração Pública.

O art. 174 da Constituição Federal, diz que o “...**planejamento, sendo este determinante para o setor público** e indicativo para o setor privado”.

### **O que é Planejamento Estratégico?**

O planejamento estratégico é o processo de elaboração da estratégia determinando as relações entre uma organização e o ambiente em que está inserida. Com ele é avaliado seu cenário interno, com levantamento dos pontos fracos e dos pontos fortes e é avaliado seu cenário externo, com análise das ameaças e das oportunidades impactantes sobre a organização. É também nessa etapa que são definidas a missão, a visão e os valores organizacionais.

Segundo Drucker:

“O planejamento estratégico é o processo contínuo de, com o maior conhecimento possível do futuro considerado, tomar decisões atuais que envolvem riscos futuros aos resultados esperados; organizar as atividades necessárias à execução das decisões e, através de uma reavaliação sistemática, medir os resultados face às expectativas alimentadas”<sup>1</sup>

O processo de planejamento estratégico contém, ainda, a tomada de decisões sobre o padrão de comportamento que a organização almeja seguir, os serviços que disponibilizará e quais os clientes que visa atender.

É no planejamento estratégico que se define a forma, o período, os custos e recursos necessários para implantação da estratégia desejada para a organização.

Nesse sentido, é que a Câmara Municipal de Salinópolis objetiva desenvolver seu planejamento estratégico para alcançar um desempenho superior, aumentando sua eficiência e eficácia no cumprimento da sua função institucional.

<sup>1</sup> DRUCKER, Peter. *Introdução à Administração*. São Paulo: Pioneira, 1984. p. 133-136.

## **ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

A Câmara Municipal de Salinópolis tem sede própria, localizada na Avenida Beira Mar, 1117, Centro, da cidade de Salinópolis, Estado do Pará (art. 1º, do RI). A sede da Câmara Municipal de Salinópolis é denominada de Palácio Manoel Pedro de Castro (art. 2º do RI).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinópolis vigente, foi aprovado pela Portaria nº 36/2021, de 25 de outubro de 2012, tendo sido alterada pela Resolução nº 01/2015 e Resolução nº 06/2023, de 14 de setembro de 2023.

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal de Salinópolis e se constitui de Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário (art. 8º, RI).

Além das atribuições previstas no Regimento Interno, à Mesa Diretora compete nomear, contratar, promover, conceder licenças, aposentar funcionários, praticando todos os atos necessários com relação ao seu pessoal, observadas as normas constitucionais e legais (art. 17, XI, RI).

### **Perfil do Quadro de Pessoal**

A Câmara Municipal de Salinópolis possui um total de 55 servidores, onde 7 são efetivos, 16 comissionados e 19 temporários, além dos 13 vereadores (mandato eletivo).

Os cargos e funções são as seguintes: Arquivista (1), Assessor de Comunicação (1), Assessor Parlamentar (13), Assistente Administrativo (3), Assistente Legislativo (1), Auxiliar Administrativo (3), Auxiliar de Serviços Gerais (5), Controlador Interno (1), Diretor de Departamento (1); Motorista (2), Operador de Áudio (1), Ouvidor (1), Pregoeiro (1) e Vigia (3).

Os servidores efetivos e comissionados são regidos pela Lei municipal nº 2.768/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Salinópolis-PA.

O Decreto Legislativo nº 01/2022, dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR, dos servidores da Câmara Municipal de Salinópolis, destinado aos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e função de confiança.

Por sua vez, o Presidente da Câmara é o representante da Câmara Municipal de Salinópolis quando por ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos, nos termos do Regimento Interno (art. 18, RI).

## ORGANOGRAMA

Considera-se o **organograma**, a representação gráfica da estrutura formal da organização, demonstrando através desses gráficos a divisão hierárquica do trabalho e a relação superior-subordinado. A representação do organograma da Câmara Municipal de Salinópolis, pode ser vista abaixo:



Percebe-se que para a realização do serviço finalístico de concretização do Processo Legislativo, a Câmara Municipal de Salinópolis, possui Recursos Humanos (servidores), distribuídos em assessorias e serviços de apoio operacional.

## NÍVEIS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

De acordo com Chiavenato, existem três níveis distintos de planejamento: o estratégico, o tático e operacional.<sup>2</sup>

O planejamento estratégico é o planejamento mais amplo e abrange toda a organização. O planejamento tático é o planejamento que abrange cada departamento ou unidade da organização. E o planejamento operacional é o planejamento que abrange cada tarefa ou atividade específica.

A execução do planejamento estratégico está relacionada com os objetivos organizacionais, que afetam a própria evolução da organização, mas, se aplicado isoladamente, poderá ser insuficiente, pois não se pode trabalhar apenas com ações imediatas e operacionais, mas sim, visando o futuro e o longo prazo.



No gráfico acima, apresenta-se, exemplificativamente, processos de planejamento por nível hierárquico e por tipo de atividade, revelando que o propósito do processo de planejamento estratégico da Câmara Municipal de Salinópolis será orientado na formulação de estratégias e sua implementação será por meio de planos táticos e operacionais, por áreas e departamentos.

<sup>2</sup> CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.



## DEFINIÇÃO DE PROPÓSITOS ORGANIZACIONAIS

A definição das suas intenções ou propósitos organizacionais revelam as prioridades estratégicas específicas, expressas na missão, visão e valores da organização.

**Missão organizacional:** é a declaração do alcance da organização. Ela se refere ao papel da organização dentro da sociedade em que está envolvida.

**Visão organizacional:** é o sonho acalentado pela organização. É a imagem com a qual a instituição se vê no futuro.

**Valores da organização:** é a reunião de conceitos e princípios que a organização respeita e pratica. São as ideias que servem de orientação e inspiração para todos os colaboradores dentro da organização.

**MISSÃO DA CÂMARA:** Representar os interesses dos cidadãos de Salinópolis, legislando com eficiência e transparência, para promover o bem-estar da população.

**VISÃO DA CÂMARA:** Ser reconhecida como Casa Legislativa de excelência, pela sua transparência e eficiência, dentro do Estado do Pará.

**VALORES DA CÂMARA:** Legalidade, ética, eficiência, atualidade, capacitação, participação popular, responsabilidade social, e transparência.



No gráfico, vê-se o ciclo estratégico de definição da Missão, Visão e Valores organizacionais, os quais são as definições de intenções e propósitos organizacionais e constituem o ponto de partida para uma ação estratégica da Câmara Municipal.

## DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO EXTERNO E INTERNO

Como o ambiente é dinâmico e sofre constantes mudanças, qualquer alteração nos fatores ambientais pode impactar na organização pública.

Assim, é que os gestores públicos precisam conhecer fatores e informações do macroambiente e do microambiente.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Salinópolis realizou diagnóstico estratégico externo e interno para preparar cenários futuros do seu plano estratégico.

Utilizando-se da Análise SWOT, da sigla em inglês de *Strengths*, *Weaknesses*, *Opportunities* e *Threats*, que, em português, significa “pontos fortes”, “pontos fracos”, “oportunidades” e “ameaças”, foram analisados os ambientes interno e externo da Câmara Municipal de Salinópolis, possibilitando identificar 20 fatores ambientais no geral.

No Quadro, a seguir, estão os principais fatores identificados na Análise SWOT:

<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
Novos equipamentos de informática Organização administrativa Relacionamento interpessoal Trabalho em Equipe Transparência dos Atos	Falta de recursos financeiros para investimentos Poucos gabinetes disponíveis Poucos servidores efetivos Pouco marketing institucional Reduzido espaço dos setores
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
Proximidade com a população Realização de treinamentos Plano estratégico estruturado Casa Legislativa em contínua melhoria Parceria com outras instituições	Demanda por novas tecnologias Mudanças políticas nas eleições Mudanças de servidores temporários Rotatividade dos gestores da Casa Legislativa Limitações da legislação eleitoral

Identificou-se que os quadrantes Forças e Oportunidades mostram a dimensão mais positiva para a Câmara Municipal de Salinópolis. Esses quadrantes sugerem uma estratégia de desenvolvimento e de novas vantagens para a instituição. No outro lado, estão os quadros de Fraquezas e Ameaças, os quais sinalizam as principais debilidades e necessidades, sendo uma dimensão negativa representada pelos problemas enfrentados pela organização, sejam elas de natureza interna ou externa, que dificultam a plena realização da gestão da Casa Legislativa no cumprimento do seu mister de elaboração e aprovação de Leis e normas.

### **Diagnóstico Estratégico Externo**

O diagnóstico estratégico externo permitiu realizar o mapeamento do ambiente externo que atua e exerce influência sobre a Câmara Municipal de Salinópolis.

A Constituição Federal estabelece, no seu art. 29-A, limitações aos gastos do Poder Legislativo Municipal, de modo que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores.

Além disso, a Câmara Municipal depende dos recursos financeiros, previstos na Lei do Orçamento Anual, e transferidos pela Prefeitura Municipal, uma vez que o Poder Legislativo não possui capacidade de arrecadação de recursos próprios, dependendo dos repasses do Poder Executivo municipal.

A Legislação exerce influência primordial sobre o desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Salinópolis, visto que esta deve observar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101, de 200) nos limites de despesas com pessoal; deve cumprir a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) no tocante às contratações de serviços, compras e obras; e deve observar a Lei nº 4.320, de 1964, na elaboração do seu orçamento.

No ano eleitoral, os gestores e servidores da Câmara Municipal de Salinópolis devem, também, observar as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, previstas no art. 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), que proíbe o uso de materiais e serviços, custeados pela Casa Legislativa, e veda a realização de publicidade institucional, em favor de candidatos, inclusive os Vereadores no exercício do mandato.

A observância às disposições legais são influências externas que a Câmara Municipal cumpre em respeito ao princípio da legalidade e como um dos valores da instituição.

### **Diagnóstico Estratégico Interno**

O diagnóstico estratégico interno da organização, também denominado de análise organizacional, permitiu uma avaliação das vantagens, potencialidades, pontos fortes, que precisam ser aproveitados, assim como contribuiu na identificação das fragilidades, dos seus pontos fracos que precisam ser aprimorados.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Salinópolis passou por uma recente modernização e reforma do seu prédio, com a construção de mais duas salas para uso dos setores internos, bem como novos equipamentos de informática foram adquiridos.

Identificou-se que a Câmara Municipal representa o Poder Legislativo do Município de Salinópolis, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município, que define as atribuições e competência privativa da Câmara Municipal, sendo a sua função precípua realizar o processo legislativo municipal por meio da elaboração de Emendas à Lei Orgânica Municipal; Leis Complementares; Leis Ordinárias; Leis Delegadas; Decretos Legislativos e Resoluções, sendo que para cumprir tais atribuições os 13 Vereadores dispõem cada um de apenas um assessor parlamentar, inexistindo na Câmara Municipal de Salinópolis setor específico de consultoria legislativa para a avaliação dos projetos de leis, quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Além disso, a Câmara Municipal de Salinópolis possui 7 (sete) Comissões Permanentes que são as seguintes:

- 1) Comissão de Constituição e Justiça;
- 2) Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização Orçamentária;
- 3) Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Redação Final;
- 4) Comissão de Fiscalização de Obras Públicas;
- 5) Comissão de Segurança Pública;
- 6) Comissão de Terras, Obras, Patrimônio e Meio Ambiente;
- 7) Comissão de Transporte, Comunicação, Pecuária e Indústria.

As Comissões Permanentes, integradas pelos vereadores, têm por finalidade estudar as matérias que forem submetidas regimentalmente ao seu exame e emitir parecer, antes de serem submetidas à decisão do Plenário.

Assim, observa-se a necessidade de ampliação do número de servidores efetivos e de cargos em comissão para subsidiar o estudo e a emissão de parecer técnico sobre os projetos de lei em tramitação nas comissões permanentes da Câmara Municipal.

Por sua vez, a realização de treinamentos para os servidores da Casa Legislativa, como por exemplo, o curso de excelência ao atendimento pública, serviu como uma ação estratégica de desenvolvimento humano na melhoria no relacionamento interpessoal, voltado ao trabalho em equipe e na motivação dos servidores da Câmara Municipal de Salinópolis.

Então, a identificação do diagnóstico estratégico do ambiente interno, contribui para a formulação de ações e planos estratégicos para o atingimento dos propósitos institucionais considerados de suma importância para elevar a qualidade e eficiência da Câmara Municipal.

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O planejamento estratégico da Câmara Municipal de Salinópolis define seus objetivos estratégicos a serem alcançados no longo, médio e curto prazos.

**Objetivo 1:** Melhorar a eficiência e transparência do processo legislativo municipal.

**Objetivo 2:** Promover a capacitação contínua dos seus servidores e vereadores.

**Objetivo 3:** Melhorar a comunicação com os cidadãos de Salinópolis.

**Objetivo 4:** Implementar projetos e parcerias com outras instituições.

A definição dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Salinópolis está alinhada com a sua missão, visão de futuro e com os seus valores institucionais, objetivando alcançá-los no curto, médio e longo prazos, por meio das ações estratégicas estabelecidas.

## Indicadores de Desempenho:

- **Eficiência e Transparência:** Número de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções apresentados e aprovados e melhoria do portal de transparência.
- **Capacitação:** Número de cursos e treinamentos realizados e participação dos servidores.
- **Parcerias:** Número de convênios e termos de parcerias com instituições públicas e da sociedade civil e projetos desenvolvidos.

## Revisão e Ajustes:

- **Periodicidade:** Revisão anual do plano estratégico.
- **Responsável:** Comissão de Planejamento Estratégico.

## REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DRUCKER, Peter. *Introdução à Administração*. São Paulo: Pioneira, 1984. p. 133-136.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 21. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. p. 531.



## **MENSAGEM DO PRESIDENTE**

A criação, elaboração e implementação do planejamento estratégico da Câmara Municipal de Salinópolis consiste em um projeto de aperfeiçoamento e modernização dos serviços prestados e da inovação na gestão do Poder Legislativo, que a Mesa Diretora do ano de 2024 busca deixar como legado desta 34ª legislatura do município de Salinópolis.

Esperamos com o plano estratégico contribuir na eficiência deste Poder Legislativo de alcançar a meta da Câmara Municipal de Salinópolis ser reconhecida como uma Casa Legislativa, que representa os interesses dos cidadãos salinopolitanos e com uma gestão e produção legislativa eficiente e transparente na promoção do bem-estar do povo.

Esses são os nossos votos de um futuro promissor.

Salinópolis/PA., 20 de agosto de 2024.

**ARGEO CORRÊA NETO**

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis/PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**